

Compra Direta

De: PS-LAG informática [ps-lag@hotmail.com]
Enviado em: quarta-feira, 19 de abril de 2023 14:05
Para: Compra Direta
Assunto: RE: Termos de referencia e artes SAÚDE
Anexos: image001.jpg; image002.jpg; TR Solicitação 1944 (PS-LAG informática).docx

Boa tarde, segue orçamento cfe solicitado

Valor R\$ 115,00,
Obrigado pelo pedido de orçamento
Pedro Cezar

De: Compra Direta <compradireta@portao.rs.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 19 de abril de 2023 08:20
Para: Compra Direta <compradireta@portao.rs.gov.br>
Assunto: ENC: Termos de referencia e artes SAÚDE

Bom dia!!!

Solicito orçamento com urgência
Att



Roque Bratz
Setor de Compras

☎ FONE: (51) 3500.4200 | RAMAL: 314
✉ compradireta@portao.rs.gov.br
📍 RUA 9 DE OUTUBRO, 229, Centro - Portão/RS | 📱 @prefeituradeportao | 🌐 www.portao.rs.gov.br

Bom dia!

Segue em anexo termos referentes as solicitações que serão entregues agora de manhã no setor, bem como artes de solicitações.

Ressalto que a comemoração de aniversário do ESF1 é dia 26/04/2023, por tanto as solicitações referente a tal devem ter um pouco mais de brevidade.

Grata!



ISABEL NUNES
Administrativa SEMSA

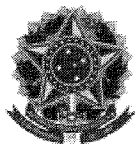
☎ FONE: (51) 3500.4200 | RAMAL: 245
✉ isabel-saude@portao.rs.gov.br
📍 RUA 9 DE OUTUBRO, 229, Centro - Portão/RS | 📱 @prefeituradeportao | 🌐 www.portao.rs.gov.br

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.466.169/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/04/2008	
NOME EMPRESARIAL SHIRLEI MARISA STAUB			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PS-LAG INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BRASIL		NÚMERO 217	COMPLEMENTO *****
CEP 93.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTAO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ps-lag@hotmail.com		TELEFONE (51) 3562-4815/ (51) 9999-7831	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2023** às **14:27:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SHIRLEI MARISA STAUB
CNPJ: 09.466.169/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:26:46 do dia 08/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2023.

Código de controle da certidão: **F0CD.9998.A351.28FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SHIRLEI MARISA STAUB**

CNPJ base: **09.466.169/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **19 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 17/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23839474**
Autenticação: **33964355**





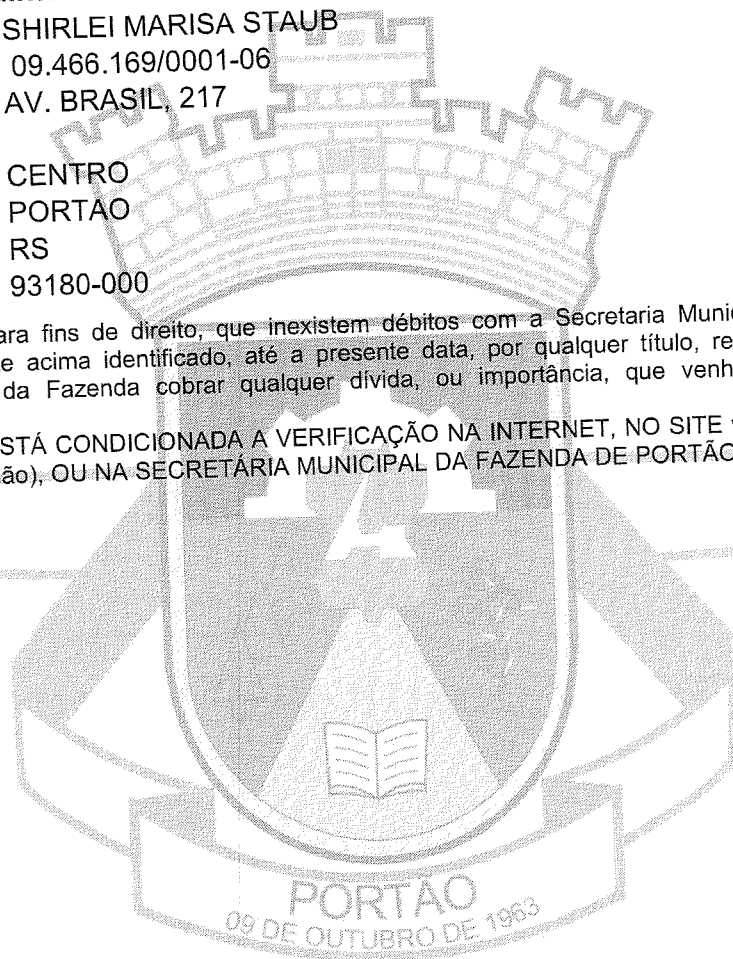
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2023/1960

Dados do Contribuinte

Razão Social: SHIRLEI MARISA STAUB
CNPJ: 09.466.169/0001-06
Endereço: AV. BRASIL, 217
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: PORTAO
Estado: RS
CEP: 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que ~~inexistem~~ débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



Dígito Verificador: 8525

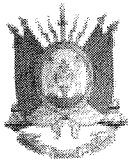
Certidão emitida em: 19/04/2023

Com validade até: 19/05/2023

Data impressão: 19/04/2023 - 14:19

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS
Fone/Fax: (51)35004200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SHIRLEI MARISA STAUB, CNPJ 09466169000106, Endereço - AV. BRASIL PORTAO RS.

19 de abril de 2023, às 14:19:28

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **ec3e522088a5e6864855d1523d0430f8**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHIRLEI MARISA STAUB (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.466.169/0001-06

Certidão nº: 16440922/2023

Expedição: 19/04/2023, às 14:16:34

Validade: 16/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHIRLEI MARISA STAUB (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.466.169/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.466.169/0001-06
Razão Social: SHIRLEI MARISA STAUB
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 38 SALA 02 / ESTACAO PORTAO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 2023040901251536987412

Informação obtida em 19/04/2023 14:17:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe o art.72, incisos VI e VII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para contratação de empresa especializada em impressões de faixa lona. Objeto: confecção de faixa lona 70x200 cm, alusiva aos 20 anos de existência e atendimento em saúde da unidade de saúde ESF1 Albino Kern. Justifica-se a escolha da contratada SHIRLEI MARISA STAUB, inscrita no CNPJ sob nº 09.466.169/0001-06, o menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a compra por meio de parecer Jurídico.
2. Em análise aos autos presentes, observando os preços apresentados pela empresa em comparação a pesquisa realizada na ferramenta Banco de Preços estão compatíveis com os valores praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.
3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação.

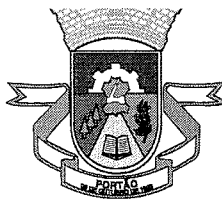
Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócio-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e vontade espontânea, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 26 de abril de 2023.

**RAFAEL DE
ALMEIDA:82111308072**

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072
Dados: 2023.04.26 07:32:30 -03'00'

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2023/1944

**ASSUNTO: COMPRA DE FAIXA EM COMEMORAÇÃO DOS 20 ANOS DA UNIDADE DE
SAÚDE**

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à modalidade de licitação para a compra da faixa em comemoração dos 20 anos da Unidade de Saúde.

O Departamento de Compras efetuou a pesquisa de preços.

Se os valores forem inferiores ou igual o valor de R\$ 50.000,00 é possível efetuar a dispensa com base no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação, por dispensa em razão do valor da licitação com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133.

É, pois, o parecer. Entretanto, remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

É o parecer.

Portão, 18 de abril de 2023.

Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
C-8 23 4122